


**ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 013/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, na cidade de Wagner-Bahia, setor de licitações no endereço: sediada à Praça 02 de Julho, nº. 04 - Centro – Wagner/BA - CEP. 46.970-000 reuniram-se **reservadamente** a Comissão de licitação para exame e julgamento dos documentos do Credenciamento nº 013/2025, composta pelo Sr. LUIZ ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA, Erisvaldo Gomes da Silva, Ângelo Santos Santana, e Alessandra Macêdo Alves, nomeadas pelo Decreto 012/2025, para sob a coordenação da primeira, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Físicas interessadas no **CREDENCIAMENTO nº. 013/2025**, cujo objeto é o credenciamento/contratação de pessoas físicas para credenciamento/cadastramento de Leiloeiros Oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia, A Declarada aberta a Sessão, a Comissão, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 27 de outubro do corrente ano, conforme consta-se dos autos do processo. Dando prosseguimento à Comissão informou e apresentou 01 (UM) documento recepcionado através do e-mail: pmw.ba.licitacoes@gmail.com, para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foram identificada a seguinte pessoa física: **ADILSON GUIMARÃES ARAUJO**, inscrita no CPF nº ***010017-**. Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada constatou-se que o resultado dos requerimentos encaminhados está apto, declarando-a **HABILITADA**, em conformidade com o quanto exigido no instrumento convocatório. Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, a convocação da pessoa física credenciada, em qualquer tempo, para assinatura do contrato/termo compromisso, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda à Secretaria, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 10hs35min e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Wagner-BA, 28 de outubro de 2025.


LUIZ ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Agente de contratação


Erisvaldo Gomes da Silva
Membro


Alessandra Macêdo Alves
Membro


Ângelo Santos Santana
Membro